



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.457 de 31 de março de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.057,13 (dezenove mil e cinquenta e sete reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	144	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.057,13
Classificação	28.846.0015.2.018.00		
Ficha	154	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 19.057,13

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	28.843.0015.2.822.00		
Ficha	152	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.057,13
Total			R\$ 19.057,13

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Município de Presidente Prudente, 31 de março de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração